



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, com destinação ao apoio das atividades da Brigada Militar, e dá outras providências.

Nos termos do art. 87 da Lei Orgânica, que confere iniciativa privativa ao Chefe do Poder Executivo, encaminho à apreciação dessa Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei, nos seguintes termos:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, entidade de apoio à segurança pública, os bens móveis abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio do Município:

Nº PATRIMÔNIO	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
s/n	1	un.	Porta sanfonada	novo
s/n	20	M	Fio elétrico 10mm – AZUL	novo
s/n	15	M	Fio elétrico 10mm - VERMELHO	novo
s/n	100	M	Fio elétrico 2,5mm	novo
s/n	100	M	FIO ELÉTRICO 4MM – 750V	novo
s/n	100	M	Fio cabo flexível 2,5mm – 750V	novo
s/n	1	un.	Chuveiro eletrônico – 7500W	novo
s/n	1	kit	Jogo de talheres – 24 peças	novo
s/n	1	kit	Jogo de panelas antiaderente – 10 peças	novo
s/n	1	kit	Jogo de copos de vidro 350ml – 6 peças	novo
s/n	1	un.	Cafeteira elétrica	novo
s/n	1	un.	Chaleira inox 2L, cabo em baquelite	novo
s/n	1	un.	Cortina de tecido cinza – 220x170	novo
4606	1	un.	Aparelho de ar condicionado split 12000BTU	novo
4609	1	un.	Forno e fryer fritadeira digital 25l – 220V	novo

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246

www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

4604	1	un.	Lavadora de alta pressão	novo
4610	1	un.	Aspirador de pó e água 1200W	novo
4611	1	un.	Purificador de água refrigerado	novo
4680	1	un.	Impressora HP laser MFP 135W	novo
4607	1	un.	Geladeira duplex – 294L – 220V	novo
4608	1	un.	Impressora multifuncional HP Laser MFP 135W	novo
4605	1	un.	Smart TV 50 Tecnologia de conexão: bluetooth, ethernet, HDMI, USB e VGA; espelhamento de tela e Wi-Fi; Tela: LED; Multimídia: acesso a internet e HDR; UHD 4K.	novo

Art. 2º Os bens de que trata esta Lei foram adquiridos novos pelo Município, com recursos oriundos de emenda impositiva ao orçamento municipal, encontrando-se regularmente incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A doação tem por finalidade o uso exclusivo dos bens pela Brigada Militar no desempenho de suas atividades institucionais de segurança pública, especialmente no atendimento das demandas do Município.

Art. 4º A doação possui caráter definitivo, devendo os bens permanecer afetados às ações de segurança pública, por intermédio do CONSEPRO, como entidade comunitária de apoio, não podendo ser alienados, cedidos ou destinados a terceiros para fins estranhos à segurança pública.

Art. 5º A doação prevista nesta Lei fica dispensada de licitação, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por tratar-se de alienação de bens móveis com comprovado interesse público.

Art. 6º A formalização da doação dar-se-á mediante termo de doação, com aceite expresso do CONSEPRO e ciência da Brigada Militar quanto à destinação dos bens.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento


Marcelo Teixeira Dotto
Prefeito Municipal em Exercício

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 002 de 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar bens móveis ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, entidade sem fins lucrativos que atua como importante instrumento de apoio às ações de segurança pública, especialmente às atividades desenvolvidas pela Brigada Militar no âmbito local.

Os bens objeto da doação foram adquiridos novos pelo Município, com recursos provenientes de emenda impositiva, encontrando-se regularmente incorporados ao patrimônio municipal. Após sua incorporação, submetem-se ao regime jurídico dos bens públicos, cabendo ao Município definir sua destinação conforme o interesse público.

A escolha do CONSEPRO como donatário justifica-se por sua natureza jurídica de entidade comunitária de apoio institucional à segurança pública, atuando de forma complementar às ações da Brigada Militar, viabilizando melhores condições materiais para o desempenho de suas funções constitucionais.

Ressalta-se que, diante da inexistência de autorização genérica na Lei Orgânica Municipal para doação de bens públicos, o presente Projeto de Lei confere autorização legislativa específica, atendendo aos princípios da legalidade, da indisponibilidade do patrimônio público e do controle legislativo.

A doação possui caráter definitivo, com destinação vinculada ao apoio das atividades da Brigada Militar, assegurando que os bens permaneçam a serviço da coletividade local, sem prejuízo ao patrimônio público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.


Marcelo Teixeira Dotto
Prefeito Municipal em Exercício